



18º Congresso de Iniciação Científica

PROFISSIONALISMO E GÊNERO NAS CARREIRAS JURÍDICAS: ADVOGADOS E ADVOGADAS EM PIRACICABA

Autor(es)

LUCIMARA FERNANDES

Orientador(es)

GESSÉ MARQUES JÚNIOR

Apoio Financeiro

PIBIC/CNPQ

1. Introdução

O artigo que apresentaremos teve como método de pesquisa a realização de entrevistas semi dirigidas com advogados e advogadas em Piracicaba. O objetivo era analisarmos as dificuldades, as ambiguidades e conflitos que homens e mulheres experimentam em suas práticas profissionais, tendo como referência as questões teóricas que envolvem gênero e profissão. Neste sentido, entendemos por gênero as diferenças psicológicas, sociais e culturais que são criadas entre homens e mulheres, que estão relacionadas a possibilidades diferenciadas de poder, e que não têm determinação biológica.

A percepção das diferenças naturais e biológicas distingue as mulheres dos homens e, segundo Giddens (2005), são reconhecidas pelas mulheres para sua satisfação pessoal e profissional. As mulheres não querem somente trabalho e ascensão, mas aceitam e transformam as diferenças naturais, lutando por direitos tais como a igualdade de salários e ascensão na carreira, seja em profissões historicamente masculinas, ou não.

Este trabalho procura compreender como as mulheres se envolvem na carreira jurídica – que até pouco tempo era ocupada majoritariamente pelos homens –, e qual o trabalho emocional que realizam para que possam se adequar, se envolver e serem reconhecidas como profissionais competentes (BONELLI, 2003, p. 357-372).

A partir dos dados analisados e das entrevistas pudemos perceber que essas mulheres estão afirmando cada vez mais seus valores profissionais, e estabelecendo uma crescente igualdade com os homens no que diz respeito à inserção profissional. Atualmente, as mulheres têm ocupado vários lugares profissionais, tais como postos nos Ministérios, nos Tribunais de Justiça Superiores e no topo de grandes empresas.

No entanto, a entrada da mulher no mundo do trabalho vem sendo acompanhada, ao longo dos anos, por um alto grau de discriminação, principalmente quanto à desigualdade salarial. Além disto, sofrem uma penalização representada pela dupla jornada de trabalho.

Podemos perceber que, embora esteja ocorrendo uma transformação nas relações de trabalho, e que as mulheres têm obtido melhores condições de trabalho e educação, as desigualdades ainda persistem

2. Objetivos

O objetivo deste trabalho é analisar as questões relativas ao equilíbrio entre vida pessoal e vida profissional das mulheres ligadas a carreiras jurídicas, que podem ser apresentados em Objetivos Gerais e Objetivos Específicos.

Tivemos como objetivo geral analisar as desigualdades de gênero nas carreiras jurídicas entre advogados e advogadas de Piracicaba. Como essas desigualdades aparecem e como são vividas pelas mulheres, tanto no seu aspecto salarial, quanto em analisar como isso se expressa no decorrer de uma carreira jurídica.

Nos objetivos específicos tivemos como estratégia de estudo a análise da carreira jurídica criminal, até pouco considerada masculinizada e hoje sendo ocupada por mulheres. Buscamos identificar quais as dificuldades encontradas nessa trajetória, analisando dados fornecidos por órgãos de pesquisas, comparando-os com as entrevistas realizadas entre os profissionais.

O argumento central é de que as profissionais experimentam uma espécie de dupla barreira em sua trajetória. A primeira está relacionada às regras e limites impostos no próprio campo profissional, e que diz respeito às formas e condições do exercício de uma profissão, barreiras estas que atinge tanto os homens quanto as mulheres. A outra barreira se distancia da objetividade do mérito profissional pois está relacionada ao gênero, e se diferencia de acordo com a posição ocupada pelas mulheres no campo profissional.

3. Desenvolvimento

O trabalho iniciou-se com um levantamento bibliográfico a respeito da temática Profissionalismo e Gênero. Além do trabalho de revisão bibliográfica, foram realizados procedimentos de coleta de dados por meio de entrevistas semi-dirigidas com profissionais envolvidos em carreiras jurídicas privadas.

As entrevistas ocorreram nos escritórios de cada profissional. Foram entrevistados sete advogadas e quatro advogados. Apesar de um roteiro pré-elaborado, cada entrevista teve sua particularidade, pois as perguntas variavam de acordo com o entrevistado, sendo que uns tinham mais tempo de experiência profissional e outros ainda eram novos na carreira. Apesar disto, pudemos perceber que enfrentaram diferenciadas dificuldades para terem reconhecimento profissional.

Apesar das diferenças entre os profissionais, as entrevistas duraram em torno de 01 hora e meia. Dentre os profissionais entrevistados é relevante citar as diferentes áreas de ocupação de cada profissional. Entre as advogadas, três atuam na Área Civil, nas seguintes subáreas: duas no Direito de Família e uma no Direito Comercial. A quarta advogada atua no Direito Tributário, e também entrevistamos três advogadas na Área Criminal. Entre os advogados, a classificação ficou da seguinte forma: três atuam no Direito Civil – como subárea Comercial - e outro no Direito Tributário.

Com relação ao tamanho do escritório ou forma de trabalho de cada profissional entrevistado, pudemos notar uma pequena participação de mulheres em cargos de poder, ou seja, aquelas que ocupam o lugar de sócias nos escritórios.

Das entrevistadas apenas duas (uma da área criminal e outra da área de família) são sócias, as restantes respondem como associadas. Estas diferentes posições nas estruturas dos escritórios nos mostram um significativo diferencial de poder profissional.

O objetivo das entrevistas foi discutir a trajetória dos profissionais nas carreiras jurídicas, e procurar entender como eles analisam as diferenças de gênero existentes no trabalho, tendo como enfoque as carreiras jurídicas privadas.

4. Resultado e Discussão

Analisando a problemática entre profissionalismo e gênero, podemos afirmar que a carreira profissional não depende só de competência, conhecimento e expertise, pois as variáveis sociais presentes nas avaliações de gênero são parte constitutiva no trabalho profissional. Estas avaliações alimentam as distinções entre o feminino e masculino, estratificando as diferentes hierarquias na carreira (BONELLI, 2008).

Para alcançarem os cargos de chefia as mulheres buscam qualificação profissional, mas não percebem as desigualdades de gênero que impõe, para além da competência individual, a necessidade de tempo de dedicação total ao trabalho. Este requisito da profissão muitas vezes não é possível para as mulheres, pois sofrem com a dupla jornada de trabalho. Ou seja, além do trabalho profissional, há a necessidade de cuidar dos filhos, marido e da casa, impossibilitando uma dedicação integral que a ascensão profissional exige.

Esta discriminação de gênero pode ser entendida com o conceito de “teto de vidro”: a mulher consegue vislumbrar um crescimento profissional, mas não consegue alcançá-lo de forma concreta devido às barreiras impostas com relação ao gênero, e principalmente com relação à dupla jornada de trabalho que não permite a mulher um desempenho tão objetivo e exclusivo como para o homem.

Trazendo a problemática de gênero para as entrevistas, observamos que em muitos casos as profissionais acreditam que para serem bem sucedidas é necessária apenas a comprovação da sua competência; reforçando assim a ideologia de profissionalismo que afirmamos no início deste trabalho. Não conseguem perceber que todo o processo envolvido pela dupla jornada trabalho é um empecilho para seu crescimento profissional.

Barbalho (2008) afirma que as profissionais experimentam uma espécie de dupla barreira em sua trajetória. A primeira estaria

relacionada às regras e limites impostos no próprio campo profissional e que diz respeito às formas e condições do exercício de uma profissão, a que estão sujeitos tanto mulheres quanto homens, barreiras essas que inseridas na lógica que constitui o campo, desde a mais essencial, como a obtenção das credenciais depois de concluído o ensino superior, como também o processo de consolidação da expertise. Por outro lado, experimentam barreiras para a progressão nas carreiras relacionadas ao gênero – tais como as que apresentamos acima – que reduzem a concentração do número de mulheres e o consequente desequilíbrio de gênero nos cargos de níveis mais elevados.

Dentro desta temática que envolve carreiras consideradas até pouco tempo masculinizadas, Silveira (2009) apresenta dados estatísticos da profissão de delegado, e analisa as Delegacias de Defesa da Mulher. Embora haja uma entrada das profissionais para uma carreira ligada à área criminal – e tradicionalmente ocupada por homens –, o envolvimento das mulheres é direcionado para as atividades relacionadas às mulheres que sofrem violência doméstica, de problemas de mulher. Com sua pesquisa, Silveira afirma que mais uma vez estamos diante de um aprisionamento profissional que limita e impõe parâmetros de gênero nas carreiras.

Alguns entrevistados explicaram que as possíveis diferenças estão ligadas ao fato de as pessoas serem diferentes entre si, mas que esta diferença não diz respeito ao seu sexo ou gênero.

Entendem que para serem respeitadas, precisam muitas vezes se tornar “masculina”, pois só assim conseguirão o respeito necessário para cumprirem sua função. Esta visão foi muito enfatizada pelas advogadas criminalistas, que afirmam:

a mulher deve se impor quanto presentes situações que possam gerar preconceitos com relação ao gênero, deve provar o tempo todo sua competência, e muitas vezes se comportar de forma masculinizada o que significa ser menos educada, falar palavrão e coisas desse tipo

A forma consciente como os seres humanos atuam para suprimir a distância entre o que estão sentindo e o ideal que deveriam sentir é o trabalho emocional, que em muitas situações assume a característica de uma jornada de trabalho extra. (HOSCHILD apud BONELLI, 2003).

O discurso permite questionar se a mulher não sofresse nenhum preconceito com relação a área de trabalho jurídico, porque teria que conquistar respeito em sua atuação? Não seria ele naturalmente concedido? Ou seja, se homens e mulheres fossem tratados de forma igualitária a mulher não teria que usar gestos, nem ser dura ou ter que provar o tempo todo, sua competência para conquistar seu espaço profissional.

A partir das entrevistas constatamos que as mulheres consideram a flexibilidade de horário como ponto fundamental para a harmonização das demandas do trabalho e da família. Se por um lado este é um desejo socialmente estruturado, por outro vemos que ele impõe dificuldades de igualdade na profissão.

5. Considerações Finais

A importância da presença feminina nas carreiras jurídicas foi analisada de forma a observar como ela reflete no profissionalismo e qual o impacto causado em carreiras já consolidadas.

Apesar do discurso de igualdade de condições e oportunidades da ideologia do profissionalismo, há evidências teóricas e empíricas que comprovam a existência de desigualdades na participação masculina e feminina no mercado de trabalho, seja em relação aos níveis salariais, possibilidade de crescimento na carreira ou oportunidades de exercer determinadas funções.

Sendo assim o estudo das relações de gênero auxilia a compreensão dessas questões, bem como a discussão do processo de construção da identidade da mulher no mundo dos negócios, e como elas estão trabalhando para que haja um rompimento das barreiras da desigualdade, e do preconceito de que toda mulher está limitada pelas obrigações domésticas.

Constatamos através dos entrevistados que as mulheres ainda são penalizadas pela dupla jornada de trabalho. Afinal, as dificuldades em conciliar o trabalho e as responsabilidades familiares afetam o princípio da igualdade de oportunidades, impedindo assim sua ascensão profissional, aspecto importante discutido no projeto, pois a mulher consegue visualizar as oportunidades de crescimento profissional, porém não consegue atingi-lo. E, mais grave ainda, acredita que sua ascensão profissional é um problema privado de qualificação e expertise, sem atentar para os constrangimentos e impedimentos que as relações de gênero impõem na estrutura social. Uma grande diferença observada entre os gêneros é com relação ao cargo ocupado. O número de sócios no escritório entre os homens é bem maior que o de mulheres, pois ser sócia de um escritório jurídico necessariamente exige um tempo maior de dedicação, fato que prejudica a mulher, pois além do trabalho fora de casa precisa se preocupar com os afazeres domésticos (BONELLI, 2008).

Dentre as entrevistas percebeu-se que elas ainda buscam um respeito profissional, pois não basta ser competente, ou provar a expertise, é preciso conquistar toda uma trajetória de trabalho que até então foi denominada masculina.

E para adentrar essas profissões é preciso um o trabalho emocional, fato esse que aparece nas entrevistas realizadas com as advogadas criminalistas, afinal elas acabam transformando alguns comportamentos provando assim, sua capacidade emocional para se adaptar a certas profissões que ainda são consideradas “masculinas”.

De acordo com o trabalho realizado, concluímos que as mulheres estão rompendo padrões sociais que imputavam o casamento e a maternidade como alternativa primeira para a trajetória de vida da mulher, passando a colocar entre suas prioridades de vida, o estudo

e a carreira profissional, fazendo com que repensem e que tenham outras atitudes em relação a casamento e filhos. Com isso, buscam cada vez mais um projeto de vida profissional e não mais limitado aos afazeres e preocupações do mundo privado e do trabalho doméstico, mas estão envolvidas num mundo que exige novos comportamentos e a necessidade de novas emoções que até então não eram esperadas das mulheres.

Referências Bibliográficas

BARBALHO, Rennê Martins. A Feminização das carreiras jurídicas: construções identitárias de advogadas e juízas no âmbito do profissionalismo. São Carlos: UFSCAR, 2008.

BONELLI, Maria da Glória. ARLIE RUSSELL HOCHSCHILD e a SOCIOLOGIA DAS EMOÇÕES. Caderno Pagu (21) 2003.

BONELLI, Maria da Glória. CUNHA, G. Luciana. OLIVEIRA Fabiana L. de. SILVEIRA, Maria Natália B. da. PROFSSIONALIZAÇÃO POR GÊNERO EM ESCRITÓRIOS PAULISTAS DE ADVOCACIA. São Carlos: UFSCAR, 2008.

BRISCHINI, C., & Lombardi, M. R. (2002). Trabalhadoras brasileiras dos anos 90: mais velhas e mais instruídas. Revista Mulher e Trabalho. Recuperado em 01 abril, 2004, disponível site <http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/mulher/2002/artigo5.pdf>.

CUNHA, Luciana Gross, BONELLI, Maria da Glória, OLIVEIRA Fabiana L. de, SILVEIRA, Maria Natália B. da. Sociedades de Advogados e Tendências Profissionais. São Carlos: UFSCAR, 2007.

GIDDENS, Anthony. Gênero e Sexualidade. In: _____. Sociologia. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SILVEIRA, Maria Natalia Barboza da. As Delegadas de Policia de São Paulo: profissão e gênero. São Carlos: USFCAR, 2009.